

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2019

LEILÃO PARA ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS, MÓVEIS, VEÍCULOS, SUCATAS E MAQUINÁRIOS DO PATRIMÔNIO PÚBLICO DA PREFEITURA DE BELA VISTA DO PARAÍSO - PR., SANCIONADO PELA LEI MUNICIPAL N.º 1247/2019, 1248/2019, 1249/2019, 1251/2019, 1252/2019, 1253/2019, 1254/2019, 1255/2019, 1256/2019, 1257/2019, 1258/2019, 1259/2019, 1260/2019, 1261/2019, PORTARIA N. 70/2018 E 55/2019.

LOCAL E DATA DO LEILÃO:
DIA 09 DE AGOSTO DE 2019 ÀS 9HS00 HORAS
CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PARAÍSO
RUA JOAQUIM LADEIA 122, CENTRO, BELA VISTA DO PARAÍSO

LOCAL E DATA DA VISITAÇÃO:
NOS DIAS 07 E 08 DE AGOSTO, DAS ÀS 9HS ÀS 16HS
LOCAL GARAGEM MUNICIPAL
ENDEREÇO: RODOVIA PR 090, KM 4,
ENTRE BELA VISTA DO PARAÍSO E DISTRITO SANTA MARGARIDA

OS BENS SERÃO ARREMATADOS NO ESTADO QUE SE ENCONTRAM

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ/MF SOB O N.º. 76.245.067/0001-58, SITO À RUA JOAQUIM LADEIA, 150, CENTRO, REPRESENTADO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL EDSON VIEIRA BRENE, QUE NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, PELO LEILOEIRO CONTRATADO SR. ODARLI CANEZIN,

FAZ SABER,

AOS INTERESSADOS QUE TOMAREM CONHECIMENTO DESTE EDITAL, SERÁ PROCEDIDO À ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS, MÓVEIS, VEÍCULOS, SUCATAS E



Rua Joaquim Ladeira, N. 150 – Telefone (43) 3242-8100
<https://www.pmbvista.pr.gov.br/>

MAQUINÁRIOS DO PATRIMÔNIO PÚBLICO MEDIANTE PROCESSO LICITATÓRIO, NA MODALIDADE **LEILÃO**, TIPO **MAIOR LANCE OU OFERTA-LOTE**, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 1247/2019, 1248/2019, 1249/2019,1251/2019, 1252/2019, 1253/2019, 1254/2019, 1255/2019, 1256/2019, 1257/2019, 1258/2019, 1259/2019, 1260/2019, 1261/2019, PORTARIA N. 70/2018 E 55/2019, DESTA CIDADE DE BELA VISTA DO PARAÍSO, À PARTIR DAS 09 HORAS DO DIA 09 DE AGOSTO DE 2019, NA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES SITUADO A RUA JOAQUIM LADEIRA, N. 122, A PRESENTE LICITAÇÃO SE PROCESSARÁ NOS TERMOS DESTE EDITAL, EM CONFORMIDADE COM OS DISPOSITIVOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

1. OBJETO

O PRESENTE LEILÃO PÚBLICO TEM POR FINALIDADE OBTER PROPOSTAS PARA A **ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS, MÓVEIS E SUCATAS DO PATRIMÔNIO PÚBLICO DA MUNICIPALIDADE DE BELA VISTA DO PARAÍSO**, AUTORIZADO ATRAVÉS DA LEI Nº. 1247/2019, 1248/2019, 1249/2019,1251/2019, 1252/2019, 1253/2019, 1254/2019, 1255/2019, 1256/2019, 1257/2019, 1258/2019, 1259/2019, 1260/2019, 1261/2019, PORTARIA N. 70/2018 E 55/2019, NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, CONFORME AVALIAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DOS BENS IMÓVEIS, MÓVEIS, VEÍCULOS, SUCATAS E MAQUINÁRIOS DO PATRIMÔNIO PÚBLICO CONFORME RELAÇÃO DOS LOTES DISCRIMINADOS NO **ANEXO ÚNICO DESTE EDITAL**.

2. DAS CONDIÇÕES DAS PROPOSTAS

2.1. OS BENS SERÃO VENDIDOS NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRAM A QUEM DER O MAIOR LANCE IGUAL OU SUPERIOR DO PREÇO MÍNIMO DE AVALIAÇÃO.

3. DA PARTICIPAÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO

3.1. PODERÁ PARTICIPAR DO PRESENTE LEILÃO, QUALQUER PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA NO PLENO GOZO DE SEUS DIREITOS CIVIS, SENDO QUE, NO ATO O



Rua Joaquim Ladeira, N. 150 – Telefone (43) 3242-8100
<https://www.pmbvista.pr.gov.br/>

PARTICIPANTE QUE ARREMATAR O LOTE DEVERÁ APRESENTAR OBRIGATORIAMENTE OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

3.2. PESSOA FÍSICA

- CARTEIRA DE IDENTIDADE
- CPF (CADASTRO DE PESSOA FÍSICA)
- ENDEREÇO
- TELEFONE

3.3. PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO

- CARTÃO DO CNPJ (CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA)
- CARTEIRA DE IDENTIDADE DO SÓCIO COM PODERES DE GERÊNCIA NA EMPRESA
- CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA

3.4. PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

- CARTÃO DO CNPJ
- PROCURAÇÃO OU CREDENCIAL DE PREPOSTO REPRESENTANTE, ASSINADA PELO RESPONSÁVEL PELA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO
- CARTEIRA DE IDENTIDADE DO PROCURADOR OU PREPOSTO REPRESENTANTE

4. DAS VISITAÇÕES

4.1 – PARA OS IMÓVEIS

A VISITAÇÃO DOS IMÓVEIS (LOTES), A SER LEILOADOS CORRERÁ POR CONTA DO INTERESSADO.

4.2 – PARA OS MÓVEIS, SUCATAS, MAQUINÁRIOS E EQUIPAMENTOS

4.2.1 – O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO PARAÍSO DISPONIBILIZARÁ AOS INTERESSADOS A VISTORIAREM OS BENS COLOCADOS A LEILÃO NOS DIAS 07 E 08 DE AGOSTO DE 2019, DAS 9:00HS ÀS 11:30HS, E DAS 13:00 ÀS 16:00HS NO



Rua Joaquim Ladeia, N. 150 – Telefone (43) 3242-8100
<https://www.pmbvista.pr.gov.br/>

GARAGEM DA PREFEITURA LOCALIZADO NA RODOVIA PR 90, KM 4, ENTRE BELA VISTA DO PARAÍSO E DISTRITO DE SANTA MARGARIDA.

5. DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1. O LEILÃO SERÁ REALIZADO POR LOTES, CONFORME DISCRIMINADO NO **ANEXO ÚNICO** DESTE EDITAL, E OS VALORES SÃO OS MÍNIMOS APROVADOS COMO BASE PARA O LANCE INICIAL;

5.2. O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO PARAÍSO, CONFORME PREVISÃO LEGAL CONTIDA NO ARTIGO 22, § 5º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, NÃO VENDERÁ OS BENS DOS LOTES, CUJOS LANCES OU OFERTAS NÃO SEJAM IGUAIS OU SUPERIORES AO VALOR DA AVALIAÇÃO EXPRESSO NO ANEXO ÚNICO DESTE EDITAL;

5.3. OS LANCES SERÃO VERBAIS **A QUEM MAIOR LANCE OFERTAR** PARA CADA LOTE;

5.4. O LEILOEIRO APREGOARÁ O LOTE E AGUARDARÁ A MANIFESTAÇÃO ESPONTÂNEA DE CADA INTERESSADO EM OFERTAR MAIOR VALOR AO PREÇO DO LOTE EM QUESTÃO (LANCE);

5.6. DURANTE O LEILÃO PODEM SER REALIZADAS OFERTAS SUCESSIVAS DE LANCES PARA CADA LOTE, SEMPRE COM VALORES QUE SUPEREM AO LANCE ANTERIORMENTE EFETUADO. NÃO SERÃO ADMITIDOS LANCES COM VALORES IDÊNTICOS OU QUE VISEM A IGUALAR A OFERTA DE ALGUM INTERESSADO;

5.7. NO MOMENTO EM QUE OS INTERESSADOS NÃO MAIS SE DISPUSEREM A REALIZAR NOVOS LANCES, O LEILOEIRO DECLARARÁ VENDIDO, BATENDO O MARTELO PARA AQUELE QUE DER MAIOR LANCE ACIMA AO VALOR DA AVALIAÇÃO OU CONFIRMAR O VALOR DA AVALIAÇÃO;

5.8. PARA CADA LOTE SERÁ REALIZADO O MESMO PROCEDIMENTO;

5.9. A PARTICIPAÇÃO NO LEILÃO IMPLICA NO CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO, POR PARTE DOS CONCORRENTES DAS EXIGÊNCIAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE EDITAL, **ARREMATANDO OS BENS NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRAM, INDEPENDENTEMENTE DE VISTORIA PELO ARREMATANTE;**



Rua Joaquim Ladeira, N. 150 – Telefone (43) 3242-8100
<https://www.pmbvista.pr.gov.br/>

5.10. OS CASOS OMISSOS SERÃO RESOLVIDOS PELA COMISSÃO CONSTITUÍDA PARA ESSE FIM E PELO LEILOEIRO;

5.11. NÃO SERÁ DADO NENHUM TIPO DE GARANTIA AO ADQUIRENTE, ARREMATANDO OS BENS NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRAM;

5.12. O ARREMATANTE, NO ATO DO LEILÃO, APÓS A ARREMATAÇÃO DO LOTE O QUAL DEU O MAIOR LANCE, DEVERÁ DE IMEDIATO ASSINAR A “DOCUMENTOS DE ARREMATAÇÃO”, FORNECER TODOS OS DADOS SOLICITADOS E OS DOCUMENTOS DO ARREMATANTE AOS AUXILIARES DO LEILOEIRO, ALÉM DA CARTEIRA DE IDENTIDADE OU DOCUMENTO EQUIVALENTE COM FOTO, QUE SERÁ DEVOLVIDO AO TÉRMINO DO LEILÃO, APÓS RECEBER A DOCUMENTAÇÃO DE ARREMATAÇÃO E EFETUAR O PAGAMENTO DA COMISSÃO DO LEILOEIRO. O DESCUMPRIMENTO DESTA FORMALIDADE IMPLICARÁ A NÃO ACEITAÇÃO DO LANCE VENCEDOR, PROCEDENDO-SE, *INCONTINENTI*, A NOVO APREGOAMENTO, SEM QUE CAIBA AO PSEUDO-ARREMATANTE QUALQUER DIREITO A RESSARCIMENTO E OU RECURSO;

5.13. O ARREMATANTE É RESPONSÁVEL PELA UTILIZAÇÃO E DESTINO FINAL DOS BENS ARREMATADOS E RESPONDERÁ, CIVIL E CRIMINALMENTE, PELO SEU USO E DESTINAÇÃO EM DESACORDO COM AS RESTRIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR;

5.14. O PRESENTE EDITAL NÃO IMPORTA EM OBRIGAÇÃO DE VENDA, CASO AS OFERTAS NÃO ATINJAM O VALOR DE AVALIAÇÃO PARA CADA LOTE;

5.15. O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO PARAÍSO, ATRAVÉS DA COMISSÃO CONSTITUÍDA, RESERVA SEU DIREITO DE ADIAR, SUSPENDER, ALTERAR OU REVOGAR O PRESENTE LEILÃO, NO TODO OU EM PARTE, INCLUSIVE RETIRAR PARTE DOS LOTES POSTOS À VENDA, SEM QUE CAIBA A TERCEIROS RECLAMAÇÕES DE QUALQUER ESPÉCIE, TAMPOUCO GERAÇÃO DE DIREITOS;

5.16. FAZ PARTE INTEGRANTE DESTA EDITAL O ANEXO ÚNICO CONTENDO A RELAÇÃO DOS BENS A SEREM LEILOADOS.



Rua Joaquim Ladeira, N. 150 – Telefone (43) 3242-8100
<https://www.pmbvista.pr.gov.br/>

6. DO JULGAMENTO

6.1. O CRITÉRIO DE JULGAMENTO SERÁ O DE MAIOR LANCE NO ATO DO LEILÃO E ARREMATADA (FICA COM O BEM) QUEM DER O MAIOR LANCE ANTES DE BATER O MARTELO PARA O ÚLTIMO LANCE;

7. DO PAGAMENTO

7.1. OS PAGAMENTOS SÃO IRRETRATÁVEIS, NÃO HAVERÁ A DEVOLUÇÃO DOS VALORES PAGOS EM RAZÃO DE DESISTÊNCIA DA COMPRA, DESCUMPRIMENTO DO EDITAL OU OUTROS;

7.2. A FORMA DE PAGAMENTO:

7.2.1 – PARA OS IMÓVEIS

O ARREMATANTE PODERÁ EFETUAR O VALOR ARREMATADO **À VISTA** EM CONTA DA PREFEITURA DE BELA VISTA DO PARAÍSO, JUNTO AO **BANCO DO BRASIL (001), AGÊNCIA 0664-5, CONTA CORRENTE 14394-4, EM NOME PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PARAÍSO, CNPJ N.º 76.245.067/0001-58, OU TRANSFERÊNCIA ELETRÔNICA NA CONTA CORRENTE DE TITULARIDADE DA PREFEITURA DE BELA VISTA DO PARAÍSO, OU PARCELADO NA CONDIÇÃO DE 30% A VISTA E O RESTANTE EM 4 PARCELAS IGUAIS COM VENCIMENTO DE AGOSTO A DEZEMBRO DE 2019, SENDO EMITIDA GUIA DE PARCELAMENTO JUNTO DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO DESTA PREFEITURA.**

7.2.2 – PARA OS MÓVEIS, SUCATAS, MAQUINÁRIOS E EQUIPAMENTOS

O PAGAMENTO DO **VALOR INTEGRAL ARREMATADO** SERÁ FEITO **A VISTA** EM CONTA DA PREFEITURA DE BELA VISTA DO PARAÍSO, JUNTO AO **BANCO DO BRASIL (001), AGÊNCIA 0664-5, CONTA CORRENTE 14394-4, EM NOME PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PARAÍSO, CNPJ N.º 76.254.067/0001-58, OU TRANSFERÊNCIA ELETRÔNICA NA CONTA CORRENTE DE TITULARIDADE DA PREFEITURA DE BELA VISTA DO PARAÍSO, DEVENDO APRESENTAR AO DEPARTAMENTO FINANCEIRO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL O COMPROVANTE**

DE PAGAMENTO QUITADO, OU TRANSFERÊNCIA ELETRÔNICA, OU DEPÓSITO NA CONTA CORRENTE;

7.2.3. NÃO SERÃO ACEITOS COMPROVANTES DE AGENDAMENTO DE PAGAMENTOS OU DEPÓSITO ELETRÔNICO A CONFIRMAR, PARA CONFIRMAÇÃO DA ARREMATAÇÃO;

7.2.3. ENCERRADA A ETAPA DE LANCES COM OS BENS ARREMATADOS, OS ARREMATANTES TERÃO PRAZO DE 24 HORAS CONTADOS A PARTIR DA DATA DO LEILÃO, PARA EFETUAREM O PAGAMENTO DO VALOR ARREMATADO CONFORME DETERMINA O ITEM 7.2.1 E APRESENTAR O(S) COMPROVANTE(S) AO DEPARTAMENTO FINANCEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PARAÍSO.

7.2.4 – TRANSCORRIDO O PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS SEM QUE OS ARREMATANTES NÃO TENDO APRESENTADO O(S) COMPROVANTE(S) DE PAGAMENTO DENTRO DO PRAZO ESTABELECIDO, O BEM RETORNARÁ AO MUNICÍPIO;

7.3. SE O ARREMATANTE NÃO EFETUAR O PAGAMENTO CONFORME DETERMINA O PRESENTE EDITAL, PERDERÁ O DIREITO AO BEM, E O DIREITO DE PARTICIPAR DE LEILÕES PÚBLICOS REALIZADOS POR ESTE MUNICÍPIO E, AINDA, DECLARADO INIDÔNEO, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ARTIGO 87, INCISO III E IV DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES LEGAIS;

7.4. UMA VEZ INTEGRALIZADO O PAGAMENTO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PARAÍSO ATRAVÉS DA DIRETORIA DE COMPRAS, EXIME-SE DE TODA E QUALQUER RESPONSABILIDADE PELA PERDA TOTAL OU PARCIAL E AVARIA QUE VENHA A OCORRER NO BEM PÚBLICO ARREMATADO E NÃO RETIRADO DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO;

7.5. EM NENHUMA HIPÓTESE, CONFORME PRECEITUA O ARTIGO 53, § 2º DA LEI Nº 8.666/93 SERÃO RESTITUÍDOS OS PAGAMENTOS DOS BENS LEILOADOS QUE, POR QUALQUER RAZÃO, NÃO VENHAM A SER DO AGRADO DOS ARREMATANTES, VISTO QUE TODOS OS BENS FICARAM A DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS, DIAS ANTES DO LEILÃO, PARA AS NECESSÁRIAS VISTORIAS. **A SIMPLES PARTICIPAÇÃO NO**



Rua Joaquim Ladeira, N. 150 – Telefone (43) 3242-8100
<https://www.pmbvista.pr.gov.br/>

LEILÃO JÁ IMPLICA NA ACEITAÇÃO DO ESTADO EM QUE SE ENCONTRAM OS BENS, TENDO EM VISTA QUE OS BENS SERÃO ARREMATADOS NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRAM.

7.6 A COMISSÃO DO LEILOEIRO SERÁ PAGA DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, OU SEJA, 5% (CINCO POR CENTO) DO VALOR ARREMATADO, PAGO PELO ARREMATANTE NO ATO DO LEILÃO OU MEDIANTE DEPOSITO BANCÁRIO IDENTIFICADO NO BANCO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (104), AGÊNCIA 2939, CONTA 0297-9, CPF 006.983.229-32, THAYS CRISTINA CARVALHO CANEZIN, DEVENDO SER ENVIADO O COMPROVANTE DE DEPÓSITO PARA O E-MAIL THAYSCANEZIN@GMAIL.COM OU PELO CELULAR (43) 99926-8707. OS DEPÓSITOS EM CHEQUE E OU EM CAIXA ELETRÔNICO OU AGENDADOS SÓ SERÃO VÁLIDOS A PARTIR DA LIBERAÇÃO DO BANCO, ESTES DADOS TAMBÉM CONSTARÃO NO DOCUMENTO DE ARREIMATE ENTREGUE NO ATO DO LEILÃO AO ARREMATANTE

8. DA RETIRADA DOS BENS MÓVEIS, SUCATAS, MAQUINÁRIOS E EQUIPAMENTOS

8.1. O ARREMATANTE RETIRARÁ O(S) BEM(NS) MÓVEIS, SUCATAS, MAQUINÁRIOS E EQUIPAMENTOS POR ELE ARREMATADO, COMPROVANDO O PAGAMENTO INTEGRAL DO VALOR DA ARREMATAÇÃO E DA COMISSÃO DE LEILOEIRO, NO DIA DO LEILÃO ATÉ 05 DIAS ÚTEIS APÓS O LEILÃO, NO SEGUINTE LOCAL: **GARAGEM DA PREFEITURA DE BELA VISTA DO PARAÍSO, RODOVIA PR 90, KM 4, ENTRE BELA VISTA DO PARAÍSO E DISTRITO DE SANTA MARGARIDA.**

8.2. NÃO SERÃO ACEITAS RECLAMAÇÕES POSTERIORES À ARREMATAÇÃO, NEM DEVOLUÇÕES, PEDIDOS DE RESTITUIÇÃO DE QUANTIAS OU ABATIMENTO DE PREÇOS, QUAISQUER QUE SEJAM OS MOTIVOS ALEGADOS;

8.3. A ENTREGA DO BEM MÓVEL, SUCATAS, MAQUINÁRIOS E EQUIPAMENTOS ARREMATADO SERÁ FEITA SOMENTE PARA O ARREMATANTE OU POR QUEM ELE AUTORIZAR POR ESCRITO, SENDO PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, EM NENHUMA HIPÓTESE SERÃO EMITIDOS COMPROVANTES EM NOME DE TERCEIROS, QUE NÃO SE QUALIFIQUEM COMO ARREMATANTES DOS BENS ARREMATADOS;

8.4. A REMOÇÃO DOS BENS MÓVEIS, SUCATAS, MAQUINÁRIOS E EQUIPAMENTOS ARREMATADOS SERÁ POR CONTA E RISCO EXCLUSIVO DO ARREMATANTE. OS VEÍCULOS SOMENTE ESTARÃO LIBERADOS PARA CIRCULAÇÃO APÓS A TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE JUNTO AO DETRAN/PR, PARA SEUS DEVIDOS ARREMATANTES, SENDO VEDADA A INDICAÇÃO DE QUALQUER OUTRO NOME PARA O PREENCHIMENTO DO DOCUMENTO ÚNICO DE TRANSFERÊNCIA – DUT;

8.5. OCORRENDO FORÇA MAIOR OU CASO FORTUITO NO INTERREGNO ENTRE A DATA DE REALIZAÇÃO DO LEILÃO E DA RETIRADA DO BEM, QUE IMPEÇA A ENTREGA DO MESMO, POR PROBLEMAS NA LIBERAÇÃO DO DOCUMENTO, RESOLVE-SE A OBRIGAÇÃO MEDIANTE A RESTITUIÇÃO DO VALOR PAGO NA ARREMATAÇÃO;

8.6. É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO ARREMATANTE PROVIDENCIAR A RETIRADA DO LOGOTIPO DA PREFEITURA DOS VEÍCULOS QUE HOVER, BEM COMO A TRANSFERÊNCIA DOS QUE POSSUÍREM DOCUMENTOS, DENTRO DO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS ÚTEIS APÓS A REALIZAÇÃO DO LEILÃO, NÃO PODENDO CIRCULAR COM O MESMO ENQUANTO NÃO ESTIVER TOTALMENTE REGULARIZADA A DOCUMENTAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DO VEÍCULO.

8.7 PARA OS BENS IMÓVEIS OS TERRENOS SOMENTE PODERÃO SER TRANSFERIDOS ATRAVÉS DE CARTA DE ARREMATAÇÃO EMITIDA PELO LEILOEIRO OFICIAL APÓS O PAGAMENTO TOTAL DO VALOR DO LANCE OFERTADO, E APÓS A DETERMINAÇÃO DA PREFEITURA CERTIFICANDO QUE O PAGAMENTO FOI EFETUADO INTEGRALMENTE. O LEILOEIRO EXPEDIRÁ A CARTA DE ARREMATAÇÃO QUE SERÁ ENTREGUE À PREFEITURA DE BELA VISTA DO PARAÍSO, NO DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO, QUE ESTE ENTREGARÁ AO ARREMATANTE. COM A CARTA DE ARREMATAÇÃO E UMA AUTORIZAÇÃO EMITIDA PELO DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO, PODERÁ O ARREMATANTE LEVAR A REGISTRO NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS COMPETENTE, DESTE MUNICÍPIO.

8.8 – O PAGAMENTO DEVERÁ SER FEITO, ATRAVÉS DE GUIA DE RECOLHIMENTO (DAM), EMITIDA PELO DEPARTAMENTO DE RECEITA, CONFORME SOLICITAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO, DESTE MUNICÍPIO.

8.9 – DURANTE A REALIZAÇÃO DO LEILÃO FICA PROIBIDA A CESSÃO, A QUALQUER TÍTULO, DOS DIREITOS ADQUIRIDOS PELO ARREMATANTE.

8.10 – UMA VEZ ACEITO O LANCE, NÃO SE ADMITIRÁ A SUA DESISTÊNCIA.

8.11 - O ARREMATANTE TERÁ UM PRAZO DE 03(TRÊS) DIAS ÚTEIS, A CONTAR DA DATA DO PAGAMENTO DA ÚLTIMA PARCELA, CORRESPONDENTE A 70% (SETENTA POR CENTO) DO VALOR DO LANCE, E APÓS A NOTIFICAÇÃO DA COMISSÃO, PARA RETIRAR A DOCUMENTAÇÃO DO IMÓVEL ARREMATADO, JUNTO AO DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO.

8.12 – O ARREMATANTE DEVERÁ PROVIDENCIAR A **TRANSFERÊNCIA DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL, NO PRAZO MÁXIMO DE 60(SESENTA) DIAS**, A CONTAR DA DATA DO PAGAMENTO INTEGRAL DO BEM, SENDO QUE OS CUSTOS COM AS TRANSFERÊNCIAS EM CARTÓRIO SERÁ POR CONTA DO ARREMATANTE.

8.13 - O MUNICÍPIO SE RESPONSABILIZARÁ POR QUAISQUER TRIBUTOS OU MULTAS INCIDENTES SOBRE OS TERRENOS, PORVENTURA LANÇADOS ATÉ A DATA DO PAGAMENTO INTEGRAL DO BEM.

8.14 - QUAISQUER DESPESAS COM OS BENS ALIENADOS SE HOVEREM SERÃO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO ARREMATANTE.

8.15 - O NÃO CUMPRIMENTO POR PARTE DO ARREMATANTE NO PRAZO DE QUE TRATA O SUBITEM 8.12, SALVO CULPA DO MUNICÍPIO, SUJEITARÁ O ARREMATANTE AO PAGAMENTO DE MULTA CORRESPONDENTE A 1% (UM POR CENTO) DO VALOR DA ARREMATAÇÃO POR DIA DE ATRASO, SENDO QUE APÓS O 30º (TRIGÉSIMO) DIA, A VENDA SERÁ CONSIDERADA NULA E O ITEM REVERTIDO AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL, SEM QUE CAIBA QUALQUER INDENIZAÇÃO AO ARREMATANTE E SEM PREJUÍZO DA MULTA.

8.16 É PROIBIDO AO ARREMATANTE DO LANCE VENCEDOR CEDER, PERMUTAR, VENDER OU DE QUALQUER FORMA NEGOCIAR OS LOTES ANTES DA RETIRADA NO MUNICÍPIO.



Rua Joaquim Ladeira, N. 150 – Telefone (43) 3242-8100

<https://www.pmbvista.pr.gov.br/>

8.17 FICARÁ POR CONTA E RESPONSABILIDADE DO ARREMATANTE A TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE COM ESCRITURA DEFINITIVA, E SUA REGULARIZAÇÃO DOCUMENTAL JUNTO AO CARTÓRIO COMPETENTE, INCLUSIVE O PAGAMENTO DE TAXAS E EMOLUMENTOS, INCIDENTE SOBRE OS LOTES PARA COM O MUNICÍPIO, APÓS A DATA DO LEILÃO.

9. DAS PROIBIÇÕES

9.1. É PROIBIDO AO ARREMATANTE DO LANCE VENCEDOR, CEDER, PERMUTAR, VENDER OU DE QUALQUER FORMA NEGOCIAR O BEM ARREMATADO ANTES DO PAGAMENTO, TRANSFERÊNCIA E RETIRADA DOS BENS DOS SEUS RESPECTIVOS LOCAIS;

9.2. É VEDADA A PARTICIPAÇÃO, DIRETA OU INDIRETA, DE SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO PARAÍSO, ASSIM COMO DE PESSOAS JURÍDICAS, DOS QUAIS ESTES PARTICIPEM, SEJA A QUE TÍTULO FOR.

10. DOS BENS A LEILÃO

10.1 OS BENS SERÃO VENDIDOS NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRAM, NÃO CABENDO, POIS, O LEILOEIRO, NEM AO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO PARAÍSO, QUALQUER RESPONSABILIDADE POSTERIOR, COMO, CONCESSÃO DE ABATIMENTO NO PREÇO EM DECORRÊNCIA DE SUAS QUALIDADES INTRÍNSECAS OU EXTRÍNSECAS, OU MESMO POR CONTA DE VÍCIOS REDIBITÓRIOS, CONSERTOS, REPAROS, REPOSIÇÃO DE PEÇAS COM DEFEITO(S) OU AUSENTES, E PROVIDÊNCIAS QUANTO À SUA RETIRADA E TRANSPORTE APÓS ARREMATACÃO, PRESSUPONDO-SE TEREM SIDO PREVIAMENTE EXAMINADOS OS BENS, BEM COMO CONHECIDOS E ACEITOS OS TERMOS DO CERTAME PELOS PARTICIPANTES.

11. DO PROCEDIMENTO

11.1. O LEILÃO SERÁ CONDUZIDO PELO LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL **ODARLI CANEZIN**, MEDIANTE MATRÍCULA Nº 640- JUCEPAR.



Rua Joaquim Ladeira, N. 150 – Telefone (43) 3242-8100
<https://www.pmbvista.pr.gov.br/>

11.2. OS LANCES DE OFERTA SERÃO FEITOS DE FORMA ABERTA, DE VIVA VOZ E SOMENTE SERÃO CONSIDERADOS OS LANCES DE VALOR IGUAL OU SUPERIOR AO DA AVALIAÇÃO ATRIBUÍDA AOS BENS PELA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO.

11.3 POR OCASIÃO DO LEILÃO, O LEILOEIRO NÃO ESTARÁ OBRIGADO A SEGUIR A ORDEM NUMÉRICA EM QUE ESTÃO DISPOSTOS NOS LOTES, PODENDO INVERTÊ-LOS, SEGUNDO SUA CONVENIÊNCIA;

11.4. A PARTIR DO PREÇO MÍNIMO, FICARÁ A CARGO DO LEILOEIRO, DURANTE OS PREGÕES, ESTABELECEER A DIFERENÇA MÍNIMA PARA OS LANCES SUBSEQUENTES;

11.5. O LEILOEIRO, ATENDIDAS AS CONVENIÊNCIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PARAÍSO, PODERÁ RETIRAR QUALQUER LOTE DO LEILÃO;

11.6. A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PARAÍSO RESERVA-SE O DIREITO DE NÃO LIBERAR OS BENS QUE NÃO ALCANÇAREM OS PREÇOS MÍNIMOS DE AVALIAÇÃO.

11.7 O FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL DESIGNADO PARA ACOMPANHAR A ENTREGAR DOS BENS ARREMATADOS SERÁ O SR. LEONARDO ANTONIO SAVARIEGO CONCEIÇÃO – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

12. DAS DESPESAS

12.1. AS DESPESAS DE TRANSFERÊNCIA DOS VEÍCULOS JUNTO AO DETRAN-PR, CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEL OU ÓRGÃO COMPETENTE SERÃO ARCADAS EXCLUSIVAMENTE PELOS ARREMATANTES. OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE SERÃO ENTREGUES DIRETAMENTE AO ARREMATANTE APÓS PAGAMENTO DO BEM ARREMATADO COM A DEVIDA LIBERAÇÃO PELO BANCO TANTO DO VALOR ARREMATADO E DEPOSITADO NA CONTA DA PREFEITURA BEM COMO DA COMISSÃO DO LEILOEIRO;

12.2. EVENTUAIS ENCARGOS TRIBUTÁRIOS INCIDENTES SOBRE OS BENS ARREMATADOS, ASSIM COMO OBRIGAÇÕES FISCAIS ACESSÓRIAS, SÃO DE RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA DO ARREMATANTE;

12.3. AS RECEITAS DECORRENTES DO OBJETO DESTES LEILÃO CORRERÃO À CONTA DOS RECURSOS CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO DO ANO DE 2019.

13. DAS ADVERTÊNCIAS

13.1. EM RAZÃO DE CONVENIÊNCIA OU CONTINGÊNCIA ADMINISTRATIVA, A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PARAÍSO ATÉ A DATA DO LEILÃO, PODERÁ ADIAR OU REVOGAR O PRESENTE EDITAL, NO TODO OU EM PARTE, MODIFICAR AS CONDIÇÕES NELE ESTABELECIDAS OU MESMO RETIRAR QUALQUER LOTE RELACIONADOS, SEM QUE ASSISTA AOS INTERESSADOS QUALQUER DIREITO À INDENIZAÇÃO OU RECLAMAÇÃO.

13.2. TODO AQUELE QUE IMPEDIR, PERTURBAR, FRAUDAR, AFASTAR OU PROCURAR AFASTAR POSSÍVEIS COMPRADORES POR MEIO ILÍCITO, ESTARÁ INCURSO NAS PENAS DE 06 (SEIS) MESES A 02 (DOIS) ANOS DE DETENÇÃO, CONFORME DISPÕE O ARTIGO 335, DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO E ARTIGOS 90, 93 E 108 DA LEI Nº 8.666/93, COM AS AGRAVANTES DOS CRIMES PRATICADOS CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

14. DA ATA

14.1. ENCERRADO O LEILÃO, SERÁ LAVRADA ATA CIRCUNSTANCIADA, NA QUAL FIGURARÃO OS LOTES VENDIDOS, BEM COMO A CORRESPONDENTE IDENTIFICAÇÃO DOS ARREMATANTES, EM ESPECIAL OS FATOS RELEVANTES.

1.2. A ATA SERÁ ASSINADA, AO SEU FINAL PELOS MEMBROS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO, PELO LEILOEIRO E CREDENCIADOS QUE DESEJAREM.

15. DO DIREITO DE PETIÇÃO

15.1. QUALQUER ARREMATANTE PODERÁ APRESENTAR RECURSO O LEILOEIRO, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, A CONTAR DA INTIMAÇÃO DO ATO OU LAVRATURA DA ATA, NOS CASOS PREVISTOS NAS ALÍNEAS DO INCISO I, DO ARTIGO 109, DA LEI Nº 8.666/93;

15.2. INTERPOSTO, O RECURSO SERÁ COMUNICADO POR PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO ÀS DEMAIS INTERESSADO, QUE PODERÃO IMPUGNÁ-LO EM IGUAL PRAZO. FINDO ESSE PERÍODO, IMPUGNADO OU NÃO O RECURSO, O LEILOEIRO PODERÁ, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, RECONSIDERAR A SUA DECISÃO OU ENCAMINHÁ-LO, DEVIDAMENTE INFORMADO, AO SETOR RESPONSÁVEL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PARAÍSO, MEDIANDO PROTOCOLO;

15.3. QUAISQUER ARGUMENTOS OU SUBSÍDIOS CONCERNENTES À DEFESA DA LICITANTE/ ARREMATANTE, QUE PRETENDER RECONSIDERAÇÃO TOTAL OU PARCIAL DAS DECISÕES DO LEILOEIRO, DEVERÃO SER APRESENTADOS POR ESCRITO.

15.4 NÃO SERÃO RECONHECIDOS OS RECURSOS INTERPOSTOS, ENVIADOS POR FAX OU E-MAIL (INTERNET) E VENCIDOS OS RESPECTIVOS PRAZOS LEGAIS.

16. DA REVOGAÇÃO

16.1. ANTES DA RETIRADA DO PRODUTO, O DIRETOR PRESIDENTE PODERÁ, NO INTERESSE PÚBLICO, REVOGAR ESTE LEILÃO, PARCIAL OU TOTALMENTE, DEVENDO, NO CASO DE ILEGALIDADE, ANULÁ-LO, NO TODO OU EM PARTE, EM DESPACHO FUNDAMENTADO, QUER DE OFÍCIO, QUER MEDIANTE PROVOCAÇÃO DE TERCEIROS.

16.2. NA HIPÓTESE DE ANULAÇÃO, NÃO TERÁ O ARREMATANTE DIREITO À RESTITUIÇÃO DO VALOR PAGO, SE HOVER, DE QUALQUER FORMA, CONCORRIDO PARA A PRÁTICA DA ILEGALIDADE.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. PARA MELHORES ESCLARECIMENTOS E CÓPIAS DO EDITAL PODERÃO SER OBTIDOS JUNTO AO DEPARTAMENTO JURÍDICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PARAÍSO, ATRAVÉS DOS TELEFONES (43) 3242-8100, NO HORÁRIO DAS 8:00 ÀS 11:30HS AS 13:00 ÀS 17:30HORAS, PELA INTERNET NO ENDEREÇO WWW.PMBVISTA.PR.GOV.BR OU COM O LEILOEIRO PELO E-MAIL



Rua Joaquim Ladeia, N. 150 – Telefone (43) 3242-8100
<https://www.pmbvista.pr.gov.br/>

**CONTATO@ODARLICANEZINLEILOES.COM.BR OU (43) 99613-9863, E PELO SITE
WWW.ODARLICANEZINLEILOES.COM.BR.**

17.2. A SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS, A RESPEITO DE CONDIÇÕES DESTE EDITAL E DE OUTROS ASSUNTOS RELACIONADOS A PRESENTE LICITAÇÃO, DEVERÁ SER EFETUADA PELAS PESSOAS FÍSICAS/JURÍDICAS INTERESSADAS EM PARTICIPAR DO CERTAME ATÉ O 2º DIA ÚTIL QUE ANTECEDER A DATA ESTABELECIDADA PARA A REUNIÃO PÚBLICA DE REALIZAÇÃO DE LANCES.

17.3 O FORO PARA DIRIMIR QUESTÕES RELATIVAS AO PRESENTE EDITAL SERÁ O DA COMARCA DE BELA VISTA DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, EXCLUÍDO QUALQUER OUTRO, POR MAIS PRIVILEGIADO QUE SEJA OU QUE VENHA A SE TORNAR.

BELA VISTA DO PARAÍSO, 22 DE JULHO DE 2019

ODARLI CANEZIN
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

EDSON VIEIRA BRENE
PREFEITO MUNICIPAL



Rua Joaquim Ladeia, N. 150 – Telefone (43) 3242-8100

<https://www.pmbvista.pr.gov.br/>

ANEXO ÚNICO LEILÃO PREFEITURA DE BELA VISTA DO PARAÍSO

LOCAL E DATA DO LEILÃO:

DIA 09 DE AGOSTO DE 2019 ÀS 9HS00 HORAS

CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PARAÍSO

RUA JOAQUIM LADEIA 122, CENTRO, BELA VISTA DO PARAÍSO

LOCAL E DATA DA VISITAÇÃO:

NOS DIAS 07 E 08 DE AGOSTO, DAS ÀS 9:00HS ÀS 11:30HS DAS 13:30HS AS 16:00HS

LOCAL GARAGEM DA PREFEITURA DE BELA VISTA DO PARAÍSO

ENDEREÇO: RODOVIA PR 90, KM 04, ENTRE BELA VISTA DO PARAÍSO E DISTRITO DE SANTA MARGARIDA

OS BENS SERÃO ARREMATADOS NO ESTADO QUE SE ENCONTRAM

IMÓVEIS				
LOTE	BEM	METRAGEM	DESCRIÇÃO	AVALIAÇÃO
01	ÁREA DE TERRA situada na Rua Antonio Ferrucio, do loteamento CONJUNTO HABITACIONAL PEDRO BACHEGA , no Distrito de Santa Margarida na Cidade de Bela Vista do Paraíso - PR,	2.289,40m²,	Tem início na confrontação da Rua Antonio Ferrucio, com o lote 10-D, segue confrontando com este último, com rumo de 56° 00' 03" NE, numa distância de 80,37 metros, até outro ponto, localizado na confrontação com a Rua Maria Bianchini. Deste, deflete à direita e segue confrontando com a Rua Maria Bianchini, com rumo de 7° 40' 11" SW, numa distância de 75,04 metros, até outro ponto, localizado na confrontação com a Rua Antonio Ferrucio. Deste deflete à direita e segue até outro ponto, localizado com a Rua Antonio Ferrucio, com rumo de 63° 12' 00	R\$ 73.000,00

			NW, numa distância de 62,24 metros, até outro ponto onde teve início esta descrição, objeto da matrícula n.º 13.634, Livro n.º 2, Ficha n.º 1 do Cartório de Registro de Imóveis de Bela Vista do Paraíso - Pr.	
02	ÁREA DE TERRA localizada no loteamento RESIDENCIAL PIRES , na Cidade de Bela Vista do Paraíso – PR	507,51m²,	Irregular, tem frente para a Rua São João e mede 29,65 metros; a direita confronta com o lote n.º 13 e mede 25,00 metros; a esquerda confronta com a Área Verde 1 e mede 30,27 metros; aos fundos confronta com o Lote n.º A-2 e mede 12,78 metros, totalizando 507,51 m/2. Objeto da matrícula n.º 16.338, no Cartório de Registro de Imóveis de Bela Vista do Paraíso – Pr.	R\$ 70.000,00
03	ÁREA DE TERRA localizada na Quadra A, situada na Rua Sagrado Coração, do loteamento RESIDENCIAL HERCULANO BRAGA , na Cidade de Bela Vista do Paraíso – PR	623,94m²,	Confrontação com a Rua Sagrado Coração com área institucional A, segue confrontando com essa última, com azimute de 174° 03' 53" metros. Deflete à direita e segue confrontando com o Loteamento Residencial Lagoa Dourada, com azimute de 263° 20' 23" numa distância de 15,88 metros. Deflete à direita e segue confrontando com o Lote n.º 04, com azimute de 354° 03' 00", numa distância de 39,68 metros até o outro ponto localizada na confrontação com a Rua Sagrado Coração. Deflete à direita e segue confrontando com a Rua Sagrado Coração, com azimute de 86° 11' 46", numa distância de 15,9 metros, até o ponto onde teve início essa descrição, objeto da matrícula n.º 20.001, Livro n.º 2, Ficha n.º 1 do Cartório de Registro de Imóveis de Bela Vista do Paraíso - Pr.	R\$ 80.000,00
04	ÁREA DE TERRA situada à Rua Projetada 14 do Loteamento JARDIM LAGOA DOURADA , na Cidade de Bela Vista do Paraíso – PR	1.012,50m²	Regular, tem frente para a Rua Projetada 14 e mede; 22,50 metros; direita confronta com a propriedade de Maria de Lourdes Cardoso e mede 45,00 metros; fundos confronta com o lote n.º 05, quadra 18 e mede 22,50 metros; esquerda confronta com os lotes n.º 01 e 11, quadra n.º 19 e mede 45 metros; totalizando uma área de 1.012,50 m/2. Objeto da matrícula n.º 11.298, Livro n.º 02, Ficha n.º 1 do Cartório de Registro de Imóveis de Bela Vista do Paraíso - Pr.	R\$ 73.000,00
05	ÁREA DE TERRA localizada, no loteamento JARDIM LAGOA DOURADA , na Cidade de Bela Vista do Paraíso – PR	1.012,50m²,	Regular, tem frente para a Rua Projetada 11 e mede 22,50 metros; à direita confronta com os Lotes 1 e 11, quadra 15 e mede 45,00 metros; aos fundos confronta com o lote 1 quadra 18 e mede 22,50 metros; à esquerda confronta com a propriedade de Maria	R\$ 53.000,00

			de Lourdes Cardoso e mede 45,00 metros; totalizando uma área de 1.012,50 m ² , objeto da matrícula n.º 11.275 do Livro 2, Ficha n.º 1 do Cartório de Registro de Imóveis de Bela Vista do Paraíso-Pr.	
06	ÁREA DE TERRA , localizada, no loteamento JARDIM LAGO AZUL , na Cidade de Bela Vista do Paraíso – PR	701,78m²	Irregular, tem a frente para a Rua 02 e mede 19,59 metros, a direita divisa com o Lote 01 e mede 37,17 metros, aos fundos divisa as terras de Claudio Sergio Bandolim e Outros e mede 17,72 metros, a esquerda divisa com a área Remanescente de Maria de Lourdes Cardoso e mede 38,10 metros, totalizando uma área de 701,78 m ² . Objeto da matrícula n.º 20.002, Livro n.º 02, Ficha n.º 1 do Cartório de Registro de Imóveis de Bela Vista do Paraíso – Pr	R\$ 80.000,00
07	ÁREA DE TERRA localizada, no loteamento RESIDENCIAL ELISA , na Cidade de Bela Vista do Paraíso – PR	1.591,47m²	Área de terras de formato irregular. Inicia-se em um ponto cravado na divisa com o lote de Hilário Pontello, frente para a Rua 03 e segue confrontando com a mesma no rumo NE 73° 48' 09" SW e distância de 66,56 metros, destes segue confrontando com os lotes 1, 2 parte do lote 4, lote 5, 6 e 7 da quadra 7 nos seguintes rumos e distancias, rumo SE 11° 50' 53" NE distância de 19,64 metros, rumo NE 78° 09' 09" SW e distância de 24,50 metros, rumo SE 11° 50' 53" NW e distância de 24,62 metros, e finalmente segue confrontando com o lote de Hilário Pontello no rumo NW 78° 42' 31" SE e distância de 98,87 metros. Objeto da matrícula n.º 11.689 Livro n.º 02, Ficha n.º 1 do Cartório de Registro de Imóveis de Bela Vista do Paraíso - Pr.	R\$ 50.000,00
08	ÁREA DE TERRA localizada na Rua Projetada A da quadra 4 do loteamento JARDIM DO SOL , no Distrito de Santa Margarida na Cidade de Bela Vista do Paraíso – PR	2.695,19m²	Frente com a Rua Projetada A, na distância de 77,64 metros; lado direito, com atingimento da Estrada da Fazenda Horizonte, na distância de 34,68 metros; lado esquerdo, com o prolongamento da Rua existente, na distância de 34,65 metros; aos fundos com o Conjunto Habitacional Rosa Luppi, na distância de 78,20; objeto da matrícula n.º 13.631 junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Bela Vista do Paraíso –PR.	R\$ 46.000,00
09	ÁREA DE TERRA do Lote 09 da quadra 07, situado no Prolongamento da Rua Irene S. Dutra, do LOTEAMENTO MORADIAS TUPI , no Distrito de	3.979,09m²	Formato irregular, Frente com o prolongamento da Rua Ireni S. Dutra, na distância de 16,72 m; lado direito com os lotes 1 a 9 e a Rua Maria Palmieri Galdiolli, em três retas, nas distâncias de 83,00 + 20,00 + 88,98 m; lado esquerdo com o lote 10-D, na distância de 178,10 m; fundos com terras da Fazenda São João,	R\$ 60.000,00

	Santa Margarida na Cidade de Bela Vista do Paraíso – PR		na distância de 28,22 m. objeto da matrícula n.º 11.687 Livro nº 02, Ficha n.º 1 junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Bela Vista do Paraíso –PR,	
10	ÁREA DE TERRA localizado no LOTEAMENTO RESIDENCIAL PIONEIROS , na Cidade de Bela Vista do Paraíso – PR	936,00m ² ,	Inicia em um ponto cravado na divisa com o Lote 11 da quadra 08 e divisa com a Rua 07, segue confrontando com o Lote 11 de Norte para Sul numa distância de 21,00 metros até encontrar a divisa de terras do Sítio Palmeira II-B, deste deflete a direita e segue confrontando com a divisa de terras do Sítio Palmeiras II –B de Leste a Oeste numa distância de 36,00 metros deflete novamente a direita e segue confrontando com a divisa de terras do Sítio Palmeiras II-B de Sul a Norte numa distância de 12,00 metros; deste de frente a esquerda confrontando com a divisa de terras do Sítio Palmeiras II-B de Leste a Oeste numa distância de 20,00 metros, deste deflete a direita e segue confrontando com a divisa de terras do Sítio Palmeiras II-B numa distância de 9,00 metros até encontrar a divisa com a Rua 07, e segue confrontando a Rua 07 de Oeste a Leste numa distância de 56,00 metros até encontrar a divisa com o Lote 11, ponto de partida da presente descrição, fechando assim um polígono com área de 936,00 m ² objeto da matrícula n.º 18.668 Livro nº 02, Ficha n.º 1 junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Bela Vista do Paraíso –PR	R\$ 70.000,00
11	ÁREA DE TERRA do Lote 07 da quadra n.º 5 da planta de loteamento da VILA SANTA TEREZINHA , do Distrito de Santa Margarida do município de Bela Vista do Paraíso – PR	25,00 m ²	onde confronta com a rua “E”, 22,00 metros onde confronta com o lote n.º 6, 11,00 metros onde confronta com o lote n.º 8, e 28,00 metros, onde confronta com o lote n.º 9, todos na mesma quadra n.º 5, objeto da matrícula n.º 1.629, no Cartório de Registro de Imóveis de Bela Vista do Paraíso - Pr.	R\$ 28.000,00
12	ÁREA DE TERRA do Lote 08 da quadra n.º 5 da planta de loteamento da VILA SANTA TEREZINHA , do Distrito de Santa Margarida, do município de Bela Vista do Paraíso	22,00 m ²	Medindo 22,00 metros onde confronta com a Rua “E”, 23,00 metros onde confronta com a rua São José, com a qual faz esquina, 11,00 metros onde confronta com o lote n.º 9 e onde confronta com o lote n.º 7; objeto da matrícula n.º 1.630 Livro nº 02, Ficha n.º 1 junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Bela Vista do Paraíso –PR	R\$ 28.000,00

13	ÁREA DE TERRA do Lote 09 da da quadra n.º 5 da planta de loteamento da VILA SANTA TEREZINHA , do Distrito de Santa Margarida do município de Bela Vista do Paraíso – PR	26,00 m ²	onde confronta com a rua São José, 11,00 metros de um lado e 28,00 metros de outro lado onde confronta respectivamente com os lotes n.º 8 e 7 e finalmente, 22,00 metros onde confronta com o lote 10, objeto da matrícula n.º 1.63 Livro nº 02, Ficha n.º 1 junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Bela Vista do Paraíso –PR.	R\$ 28.000,00
14	ÁREA DE TERRA constituído da área institucional “Lote n.º 01-A”, da quadra “10”, situada na Rua Miguel Tramontina, CONJUNTO HABITACIONAL MARIA AUGUSTA SENEDESE , Distrito de Santa Margarida, desta cidade de Bela Vista do Paraíso,	329,71 m ² ,	Lote irregular, confronta pela frente com a Rua Miguel Tramontina em 12,00 metros, lado direito confronta com a Rua Evi Maria Machado Sendese em 23,47 metros lado esquerdo confronta com o Lote 01-B em 23 metros, e nos fundos confronta com o lote 05 em 16,67 metros, objeto da matricula n.º 19.966 do Livro 02 – Ficha n.º.1 - junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Bela Vista do Paraíso –PR.	R\$ 20.000,00
15	UMA ÁREA do imóvel público municipal, com inscrição no cadastro imobiliário da Prefeitura nº 01-02-220-0175-001, do Lote 01 da Quadra 02 – Área Institucional do LOTEAMENTO RESIDENCIAL TERASSI –, desta cidade de Bela Vista do Paraíso, Estado	1.061,22 m ²	Inicia em um Ponto cravado na divisa com a Rua Bromélia; segue confrontando com a Rua Bromélia, por uma distância de 85,24m até encontrar um Raio de 3,00m, segue por este Raio perfazendo uma distância de 7,53m, deflete à direita e segue confrontando com Rua das Orquídeas por uma distância de 24,54m, até encontrar um Raio de 5,00m, segue por este Raio perfazendo uma distância de 4,61m deflete à direita e segue confrontando com a Rua Ana Lúcia Lombardi, por uma distância de 65,85m, até encontrar um Raio de 1,00 segue por este Raio perfazendo uma distância de 2,85m, até encontrar divisa com a Rua Bromélia; ponto da presente descrição, fechando assim um Polígono com Área Superficial de 1.061,22 m ² ; objeto da matricula n.º 15.048 do Livro 02 – Ficha n.º.1 - junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Bela Vista do Paraíso –PR--	R\$ 100.000,00

VEÍCULOS E SUCATAS

LOTE	BEM	DESCRIÇÃO	AVALIAÇÃO
16	VEÍCULO - Caminhão FORD 110	Ano e Modelo: 1985, placa AAO-8093, RENA VAN 52.063429-2, Marrom, Diesel, em circulação, no estado em que se encontra.	R\$ 10.000,00
17	VEÍCULO – Kombi	Ano 2001 e Modelo 2002 – Placa: ABY-2773 – RENA VAN 77.257883-4, branca, gasolina, carcaça, no estado em que se encontra	R\$ 1.000,00



Rua Joaquim Ladeia, N. 150 – Telefone (43) 3242-8100

<https://www.pmbvista.pr.gov.br/>

18	VEÍCULO - Caminhão M.B	<i>Ano e Modelo: 1982 – Placa ADT-9082 – RENAVAL 51.094510-4, branca, diesel, em circulação, no estado em que se encontra</i>	R\$ 6.050,00
19	VEÍCULO – Kombi	<i>Ano e Modelo 2002 – Placa: AKG-4203 – RENAVAL 78.275630-1, Branca, Gasolina, em circulação, no estado em que se encontra</i>	R\$ 1.000,00
20	MAQUINÁRIO – Coletor de Lixo	<i>Tipo Prensa para até 15 Toneladas no estado em que se encontra</i>	R\$ 4.500,00
21	MAQUINÁRIO – Carreta Reboque	<i>Tipo Prancha, no estado em que se encontra</i>	R\$ 5.000,00
22	VEÍCULO: Ônibus marca Volvo	<i>modelo B58, Carroceria Nielson Diplomata 350 - ano e modelo 1985, placa BWK-8054, Branca, Diesel, em circulação, no estado em que se encontra</i>	R\$ 15.000,00

EQUIPAMENTOS

LOTE	BEM	DESCRIÇÃO	AVALIAÇÃO
23	EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS	<i>Aparelho de Raio X Odontológico no estado em que se encontra</i>	R\$ 200,00
24	EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS	<i>Cadeira Odontológica, no estado em que se encontra</i>	R\$ 500,00
25	EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS	<i>Cadeira Odontológica, no estado em que se encontra</i>	R\$ 2.000,00
26	EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS	<i>Cadeira Odontológica, no estado em que se encontra</i>	R\$ 2.000,00
27	EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS	<i>Cadeira Odontológica, no estado em que se encontra</i>	R\$ 2.000,00

Bela Vista do Paraíso, 22 de julho de 2019.

Odarli Canezin
Leiloeiro Oficial

Edson Vieira Brene
Prefeito Municipal